

RACISMO

É CRIME

DENUNCIE!



Brasil  
2016

RACISMO  
É  
CRIME  
DENUNCIE!

Distribuição e Informação:

**Ministério da Justiça e Cidadania**

**Secretaria Especial de  
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º e 9º andares  
CEP: 70.054-906 – Brasília-DF  
+55 61 2025-7000 / 7008

*ouvidoria@seppir.gov.br / gabinete@seppir.gov.br*  
*www.seppir.gov.br*  
*www.facebook.com/igualdaderacial.br*  
*@Seppir*

Michel Temer  
**Presidente da República**

Alexandre de Moraes  
**Ministro da Justiça e Cidadania**

Luislinda Valois  
**Secretária Especial de  
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

RACISMO  
É  
CRIME  
DENUNCIE!

## **PREFÁCIO**

De início, registro a imperiosa necessidade de discutir o racismo como crime.

Exatamente por isso que os escritos neste pequeno rebento literário fazem o maior sentido no que respeita ao compromisso do Brasil para com a real e verdadeira promoção da igualdade racial.

O combate ao racismo deve ser um compromisso de todos se quisermos ser uma sociedade justa e igualitária. Para tanto, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania busca promover políticas públicas nas mais diferentes áreas, voltadas à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao crime de racismo, fomentando a criação de mecanismos que assegurem o acesso da população negra às diversas esferas da vida social como um todo.

A máxima de que o Brasil é um país que convive em paz com todas as raças não é verdadeira! É um mito. Para termos a certeza de tal afirmativa basta que

lembremos que o racismo é crime imprescritível e inafiançável. Por isso, deve ser denunciado, seja ele praticado em qualquer das suas modalidades, inclusive no que se refere a mais moderna delas – o racismo virtual/pela internet.

Esta publicação tem como objetivo divulgar que o racismo é crime no Brasil e deve ser denunciado e combatido por todas as pessoas. Somente com um país sem racismo conquistaremos uma nação preparada para o futuro e comprometida com seu povo.

---

**Desa. Luislinda Dias de Valois Santos**  
**Secretária Especial de**  
*Políticas de Promoção da Igualdade Racial*  
*Ministério da Justiça e Cidadania*

---

## RACISMO

Racismo é a doutrina que afirma a superioridade de determinados grupos étnicos, nacionais, linguísticos, religiosos, sobre outros. Por extensão, o termo passou a designar as ideias e práticas discriminatórias advindas dessa afirmada superioridade.<sup>1</sup>

### CRIME DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O crime de racismo atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma raça.

A injúria racial consiste em ofender a honra de alguém valendo-se de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

| <b>DIFERENÇA ENTRE OS CRIMES</b> |   |  |
|----------------------------------|---|--|
|                                  | <b>RACISMO</b>  | <b>INJÚRIA RACIAL</b>                    |
| Alvo                             | Coletivo  | Indivíduo                                |
| Prazo para denunciar             | A qualquer momento  | 6 meses                                  |
| Pagamento de fiança              | Não   | Sim                                      |
| Penas                            | Superiores  | Brandas                                  |
| Base legal                       | Constituição Federal de 1988<br><br>Artigo 20 da Lei n.º 7.716/1989 | Parágrafo 3º do art. 140 do Código Penal |

<sup>\*1-</sup> Conceito extraído da Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana de autoria de Nei Lopes.

## COMO IDENTIFICAR?

É comum a prática racista camuflar-se em situações cotidianas ou formas de brincadeira. A pessoa racista age de maneira preconceituosa, mas não admite seu preconceito.

Estando ou não evidente, a vítima tem o direito de denunciar qualquer forma de ultraje, constrangimento e humilhação.

Principais ações do agressor:

- *Apelidar de acordo com as características físicas a partir de elementos de cor e etnia da vítima;*
- *Inferiorizar as características estéticas da etnia em questão;*
- *Considerar a vítima inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos no emprego, por exemplo;*
- *Ofender verbal ou fisicamente a vítima;*
- *Desprezar os costumes, hábitos e tradições da etnia;*
- *Duvidar, sem provas, da honestidade e competência da vítima;*
- *Recusar-se a prestar serviços a pessoas de diferentes etnias.*

## EXEMPLOS DE COMENTÁRIOS RACISTAS

DESCULPE, MAS VOCÊ  
NÃO PODE ENTRAR COM  
ESSA ROUPA NESTE  
ESTABELECIMENTO!

PARA UMA  
NEGRA, VOCÊ  
ATÉ QUE É  
BONITA!

ATÉ QUE SEU CABELO  
NÃO É TÃO RUÍM...

MAS É QUE VOCÊ  
PASSOU POR COTAS  
NÉ? NEM PRECISOU  
ESTUDAR!

DESCULPE, MAS É  
PORQUE VOCÊ ME  
PARECEU SUSPEITO.

## FUI VÍTIMA DO CRIME DE RACISMO. O QUE DEVO FAZER?

Procure a autoridade policial mais próxima e registre a ocorrência.

Conte a história com o máximo de detalhes que lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas. Solicite ao policial civil para incluir na queixa que deseja que o agressor seja processado.

### Isso é muito importante!



*Se o agente de polícia registrar um TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), insista que o crime não é de menor potencial ofensivo e deve ser investigado por meio de inquérito.*

### LEMBRE-SE!

#### PRAZOS PARA PRESTAR QUEIXA

**Injúria racial:** É de no máximo 06 meses.

**Racismo:** Não há prazo prescricional, ou seja, você pode denunciar a qualquer momento.



## O PROCESSO JUDICIAL

Quando o processo judicial for instaurado você poderá acompanhar o andamento pela internet, na página do Poder Judiciário.

## E SE VOCÊ NÃO FOR A ÚNICA VÍTIMA?

Quando o crime atingir toda uma coletividade, é possível procurar o Ministério Público e fazer a denúncia. Os casos de racismo podem aparecer nos meios de comunicação, por exemplo. Conheça outras situações que também podem ser denunciadas.

- *Propaganda com conteúdo discriminatório;*
- *Sites e comunidades na internet que fazem apologia ao racismo;*
- *Livros e outras publicações com conteúdo racista;*
- *Associação de pessoas com a finalidade de discriminar;*
- *Existência de alguma ação governamental de conteúdo racista;*
- *Descumprimento das leis e políticas públicas de promoção da igualdade racial.*

## COMUNIDADES TRADICIONAIS

De acordo com o Decreto 6.040, de 2007, os povos e comunidades tradicionais são definidos como

*“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição”.*

Entre os povos e comunidades tradicionais do Brasil estão quilombolas, ciganos, povos de terreiro, entre outros. Por seus processos históricos e condições específicas de pobreza e desigualdade, os povos e comunidades tradicionais, muitas vezes, acabaram vivendo em isolamento geográfico e/ou cultural, tendo pouco acesso às políticas públicas de cunho universal, o que os colocou em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, além de serem alvos de discriminação racial, étnica e religiosa.

## POVOS CIGANOS

As origens dos povos ciganos são, ainda hoje, objeto de estudo. Porém, a teoria mais aceita atualmente afirma que os povos ciganos são originários da Índia e que há cerca de mil anos, começaram a se dispersar pelo mundo.

No Brasil, há presença de pelo menos três etnias ciganas: Calon, Rom e Sinti. Cada uma dessas etnias tem línguas, culturas e costumes próprios.

Segundo o IBGE, os povos ciganos estão distribuídos em pelo menos 337 municípios de 21 Estados.

Apesar de numerosos, os povos ciganos sofrem com o baixo acesso a educação, saúde e participação política, sendo alvo frequente da criminalização devido à propagação de estereótipos e preconceitos.

As violações aos direitos dos povos ciganos podem ser denunciadas na Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania – SEPPIR/MJC e no DISQUE 100 da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

## **DISCRIMINAÇÃO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA**

Discriminação contra religiões de matriz africana ou intolerância religiosa é um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade da pessoa humana. É caracterizada como um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões.

Em alguns casos, pode haver atos que atentam contra os rituais e contra a integridade de um determinado grupo ou indivíduo.

No Brasil, a intolerância contra religiões de matriz africana e o racismo estão intimamente relacionados, sofrendo em igual proporção a lógica da desqualificação e do não reconhecimento, sendo seus seguidores perseguidos, hostilizados e agredidos fisicamente e seus templos e imagens destruídos por grupos extremistas.

### **VOCÊ SABIA?**

*A liberdade de expressão e de culto são asseguradas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso VI.*

*A Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, institui o dia 21 de janeiro como sendo o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa em todo o território nacional.*

Se você for vítima desse crime procure a Justiça. O procedimento tem início por uma denúncia na delegacia mais próxima, em seguida um inquérito é instaurado e, após a investigação, o agressor poderá ser enquadrado na Lei 7.716/89 ou no artigo 208 do Código Penal.

As denúncias podem ser encaminhadas à Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial e ao **DISQUE 100**.

## COMUNIDADES QUILOMBOLAS

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto nº 4887/2003)

São direitos dos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentre outros:

- **A permanência definitiva em seus territórios;**
- **A reprodução física; e,**
- **A reprodução cultural.**

O território quilombola é uma terra não alienável, que não está no mercado, sendo reservada ao usufruto exclusivo das comunidades quilombolas.

Denuncie toda e qualquer violação de direitos das comunidades quilombolas. Entre em contato com a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial.

## **INFORME-SE!**

Para saber mais acesse o Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas, disponível no endereço:

**{ <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq> }**

## **A OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial integra a estrutura da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania – SEPPIR/MJC. Foi instituída pela Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), regulamentada pelo Decreto nº 7.261 de 12 de agosto de 2010.

A Ouvidoria atua como canal de participação social entre o cidadão e o poder público a fim de efetivar o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial.

O papel institucional da Ouvidoria é ouvir a cidadã e o cidadão, receber, registrar, encaminhar e acompanhar denúncias de discriminação e racismo, mediar conflitos, além de acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

## DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento desses casos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

O principal canal de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. As denúncias recebidas na Ouvidoria e no Disque 100 são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> - Texto extraído do sítio institucional da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

---

## CONTATOS DE ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NOS ESTADOS

---

### **ACRE**

Departamento de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Rua Francisco Mangabeira, nº 33, Bairro Bosque - Rio Branco  
Tel.: (68) 3215-2310  
Email: seadpir@riobranco.ac.gov.br

---

### **ALAGOAS**

Gerência de Núcleo Afro e Quilombola da Superintendência de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos  
Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro - Maceió  
Tel.: (82) 3315-3725  
Email: info@mulher.al.gov.br

---

### **AMAZONAS**

Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Rua Bento Maciel (antiga rua 02), nº 02, Conj. Celetramazon, Bairro Adrianópolis - Manaus  
Tel.: (92) 3215-2736  
Email: ascom.sejusc@gmail.com

---

### **AMAPÁ**

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes  
Av. Padre Júlio s/n (Altos do Procon), Centro - Macapá  
Tel.: (96) 3312-1008  
Email: seafro.secretaria@gmail.com

---

## **BAHIA**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial  
Av. Paulo VI, 760, Edf. Belmonte Empresarial, 2º e 3º andar,  
Pituba - Salvador  
Tel.: (71) 3103-1400  
Email: cr.racismo@sepromi.ba.gov.br

---

## **CEARÁ**

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção  
de Igualdade Racial do Gabinete do Governador  
Palácio da Abolição - Av. Barão Studart nº 505, Bairro Meirelles  
- Fortaleza  
Tel.: (85) 9903-1602  
Email: coppir.scdh@fortaleza.ce.gov.br

---

## **DISTRITO FEDERAL**

Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos  
Humanos  
Palácio do Buriti, Anexo, 8º andar, sala 818 - Brasília  
Tel.: (61) 3961-4624  
Email: ascom.semidh@gmail.com

---

## **ESPÍRITO SANTO**

Gerência de Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de  
Estado dos Movimentos Sociais da Secretaria de Estado da Casa  
Civil do Estado do Espírito Santo  
Rua Sete de setembro, 362, Centro - Vitória  
Tel.: (27) 3636-1492  
Email: sms@casacivil.es.gov.br

---

## **GOIÁS**

Superintendência de Promoção da Igualdade Racial da  
Secretaria Cidadã  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 s/nº, Setor Sul, 3º  
Andar - Goiânia  
Tel.: (62) 3201-5390  
Email: igualdadecomunicacao@gmail.com

---

## **MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Igualdade Racial  
Rua Couto Fernandes, n.º 121, Centro - São Luís  
Tel.: (98) 2108-9124  
Email: secigualdaderacial.ma@gmail.com

---

## **MINAS GERAIS**

Subsecretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social  
e Cidadania  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Prof.  
Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 14º  
andar - Belo Horizonte  
Tel.: (31) 3916-7304  
Email: subpir@direitoshumanos.mg.gov.br

---

## **MATO GROSSO DO SUL**

Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da  
Igualdade Racial e Cidadania da Secretaria de Estado de  
Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
Parque dos Poderes, Bloco III, Governadoria - Campo Grande  
Tel.: (67) 3318-4131  
Email: subpircms.sedhast@gmail.com

---

## **MATO GROSSO**

Superintendência de Igualdade Racial da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Rua Presidente Castelo Branco N°1268, Edifícios Nars,  
Goiabeiras - Cuiabá

Tel.: (65) 3613-9932

Email: <http://www.ouvidoria.mt.gov.br/falecidadao/>

---

## **PARÁ**

Coordenadoria do Programa Raízes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Rua 28 de setembro n° 339, Comércio - Belém

Tel.: (91) 3216-8806 / 3216-8807 / 3216-8808

[gabinete@sejudh.pa.gov.br](mailto:gabinete@sejudh.pa.gov.br)

---

## **PARAÍBA**

Gerência de Equidade Racial da Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana

Avenida Epitácio Pessoa, 1457, 2° Andar, Bairro dos Estados -  
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-7184

Email: [gerenciaracialpb@yahoo.com.br](mailto:gerenciaracialpb@yahoo.com.br)

---

## **PERNAMBUCO**

Comitê Estadual de Promoção Étnico Racial

Av. Sigismundo Gonçalves, 654, Carmo - Olinda

Tel.: (81) 3423-2735

Email: <http://www.sjdh.pe.gov.br/faleconosco>

---

## **PIAUI**

Gerencia de Igualdade Racial da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Rua Paissandu, 2116, Centro - Teresina

Tel.: (86) 3221-1677

Email: [direitoshumanos@sasc.pi.gov.br](mailto:direitoshumanos@sasc.pi.gov.br)

---

## **PARANÁ**

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Térreo, Ala C, Centro Cívico - Curitiba

Tel.: (41) 3221-7288

Email: [igualdaderacial@seju.pr.gov.br](mailto:igualdaderacial@seju.pr.gov.br)

---

## **RIO DE JANEIRO**

Superintendência de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Praça Cristiano Ottoni s/nº, Edifício Dom Pedro II, 6º andar, Central do Brasil - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2334-9595

Email: [supir@social.ri.gov.br](mailto:supir@social.ri.gov.br)

---

## **RIO GRANDE DO NORTE**

Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova - Natal

Tel.: (84) 3232-1402

Email: [coeppirsejuc@rn.gov.br](mailto:coeppirsejuc@rn.gov.br)

---

## **RONDÔNIA**

Núcleo de Igualdade Racial da Gerência de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado da Assistência Social  
Rua Tabajara nº.451 - Bairro Arigolândia - Porto Velho  
Tel.: (69) 3216-5291  
Email: seasro.gabinete@hotmail.com

---

## **RORAIMA**

Núcleo de Igualdade Racial do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.  
Rua Alcemir de Souza Mota, nº. 164, Bairro 31 de Março - Boa Vista  
Tel.: (95) 98100-3800  
Email: sejuc.rr@gmail.com

---

## **RIO GRANDE DO SUL**

Coordenadoria da Igualdade Étnica e Racial do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social  
Rua Miguel Teixeira, 86, Cidade Baixa - Porto Alegre  
Tel.: (51) 8477-6040  
Email: copir@sjds.rs.gov.br

---

## **SANTA CATARINA**

Coordenadoria Estadual da Igualdade Racial da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Casa Civil Centro Administrativo do Governo - Rod. SC 401, km 5, nº 4600, Saco Grande - Florianópolis  
Tel.: (48) 3665-2295  
Email: igualdaderacial@scc.sc.gov.br

---

## **SÃO PAULO**

Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena  
da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Pátio do Colégio,148, Centro - São Paulo  
TEL.: (11) 3105-9199 / 3291-2622  
Email: [politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br](mailto:politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br)

---

## **SERGIPE**

Núcleo de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial da  
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do  
Trabalho e dos Direitos Humanos  
Rua Santa Luzia, 680, São José - Aracajú  
Tel.: (79) 3179 7676  
Email: [contato@seidh.gov.br](mailto:contato@seidh.gov.br)

---

## **TOCANTINS**

Diretoria de Políticas Afirmativas, Gerência de Políticas de  
Igualdade Racial da Secretaria da Defesa Social  
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro - Palmas  
Tel.: (63) 3218-6917  
Email: [dhdefesasocial@gmail.com](mailto:dhdefesasocial@gmail.com)

---

## **RACISMO É CRIME. DENUNCIE!**

FALE COM A OUVIDORIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
**OUVIDORIA@SEPPIR.GOV.BR**

TELEFONES:  
**(61) 2025-7000 / 7001 / 7002 / 7004 / 7005**

ENDEREÇO:  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco A 9º andar*  
*CEP: 70.054-906 Brasília-DF*

**DISQUE 100**



SECRETARIA ESPECIAL  
DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E CIDADANIA

